



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 681/2010

SÚMULA – “DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 22 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 22 de Novembro em função da Lei 137/94 que Declara Santa Cecília Padroeira Oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 19 de Novembro de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**